



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 04/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ E EMPRESA IMAGEM
GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**

A **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, Fundação Pública de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu reitor, o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo decreto presidencial de 19 de Setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G N° 4283399 -SSP/AP, CPF N° 474.781.364-00a **Empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34, Inscrição Estadual nº 79773, situada a Rua Itororo, nº 555, Jardim Paulista, município de São José dos Camps/SP, CEP 12.216-440, telefone (12) 3946-7775, e-mail: lead@img.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Ana Claudia Facundes Brum, portadora da Carteira de Identidade nº 28.281.451-4 SSP/SP e CPF nº 215.725.118-93, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.023630/2017-07**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019**, decorrente **Inexigibilidade de Licitação nº 034/2018 – UNIFAP**, com supedâneo no IV do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e demais disposições da referida lei de licitação e contratos, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 004/2019 e incluir cláusula de reajustamento ao referido acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 004/2019 por mais 12 (doze) meses, para vigorar no período de 26/11/2020 a 26/11/2021.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M/FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alterado pelo presente termo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, de..... de 2020.

Professor Dr. JÚLIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor

IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.

ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM

Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Minuta elaborada pelo servidor Wirllis Barreto Melo, SIAPE 2317551.